

FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL



A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO "
2021-2022

OFÍCIO CIRCULAR № 368/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

DA: CEAF-PB

PARA: ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES INSCRITOS TEMPORADA 2023

ASSUNTO: AVALIAÇÃO TEÓRICA EXPERIMENTAL

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 10.671 de 15/05/03; nº 12.867 de 10/10/13; nº 13.155 de 04/08/15;

CONSIDERANDO, as Competições administradas pela Federação Paraibana de Futebol, na Temporada 2022;

CONSIDERANDO, a evolução da ARBITRAGEM PARAIBANA em 2021-2022;

CONSIDERANDO, a PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES através do Ofício Circular nº 222 10/08/2022;

CONSIDERNDO, Ofício Circular nº 354/CEAF-PB de 16/11/2022 sobre o Protocolo das Avaliações; CONSIDERANDO, as Avaliações Habilitadoras Antropométricas, Teóricas e Físicas da FPF a serem realizadas dia 06/12/2022 (terça feira);

CONSIDERANDO, o novo modelo da AVALIÇÃO TEÓRICA sendo através de estudos de casos, dissertativa;

COMUNICO, que **AVALIAÇÃO TEÓRICA será EXPERIMENTAL**, que no prazo de **até 60** (**sessenta**) dias a partir da data da referida avaliação (06/12) realizaremos uma nova avaliação aos que não atingirem a média (7,5);



Atenciosamente,

Arthur Alves Junior Presidente da CEAF-Pi